



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 053, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Denúncia Ética nº 053/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 0385/2019;

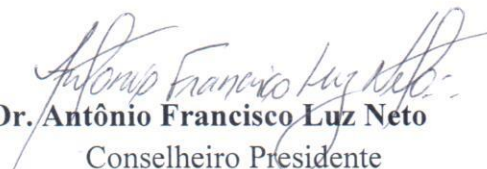
Art. 1º Revogar a Portaria Coren-PI nº 0385/2019, resolve:


Art. 2º - Designar a conselheira **Dra. Laurimary Caminha Veloso – Coren-PI nº 64.203-ENF** para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente à fato relatado, em desfavor de profissional de Enfermagem lotado no Hospital Estadual Júlio Hartman, localizado no município de Esperantina - PI.

Art. 3º - Determinar o pagamento de 01 (um) auxílio representação para emissão de Parecer de Admissibilidade Ética.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF